

PORTARIA N.º 1298, de 02 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, com amparo no artigo 29, III, da Lei nº. 8.352/02, a concessão de 60% (sessenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, à docente **ANA CLÁUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, cadastro nº 72.411924-2, lotada no Departamento de Saúde I - DSI, *Campus* Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do diploma de conclusão do Curso de Doutorado em Medicina e Saúde Humana, realizado junto à Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR